



MINUTA N.º 8/2019

Reunião realizada em 17 de abril de 2019

ASSUNTOS: Deliberação n.º 95/2019 -----------2.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2018: - Foi presente a informação n.º 8448, de 9 de abril de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta da elaboração dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano 2018, conforme estabelecido na Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Secção – Instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo POCAL, alterada pela Resolução n.º 26/2013, de 21 de novembro e pela Resolução do Tribunal de Contas n.º 7/2018, publicada a 9 de janeiro de 2019 e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, bem como o Relatório de Conclusões de Auditoria da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lagos referente ao ano 2018, destacando-se um Resultado Líquido positivo no montante de 14 452 907,19€ (catorze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete euros e dezanove cêntimos). ----------Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu em 11 de abril de 2019 o seguinte despacho: "À R.C. e posteriormente à A.M."----------A Câmara deliberou, por maioria: a) aprovar os documentos em apreço, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, elaborados nos termos do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os quais ficam arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados; b) que o resultado líquido do exercício de 2018 no montante de 14 452 907,19€ (catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete euros e dezanove cêntimos) seja transferido para as seguintes contas: reservas legais - 722 645,36€ (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos) e resultados transitados - 13 730 261,83€ (treze milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos) e c)

remeter os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de 2018 à Assembleia Municipal para deliberação em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Absteve-se o Senhor Vereador Luís Barroso. -----------Deliberação n.º 96/2019 ----------2.2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTAS DO EXERCÍCIO 2018. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M, S.A.: - Foi presente a informação n.º 8494, de 9 de abril de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, onde se anexa o oficio n.º 338/C/2019, de 30 de março, da LAGOS-EM-FORMA, Gestão Desportiva, E.M., S.A. dando conta do envio do Relatório de Atividades e Contas do Exercício do ano 2018 e da Certificação Legal de Contas, Relatório e Parecer do Fiscal Único aprovados pela Assembleia Geral realizada no dia 26 de março de 2019. Procedeu-se à análise dos documentos, concluindo-se que o resultado líquido antes de impostos da LAGOS-EM-FORMA, Gestão Desportiva, E.M., S.A. apresenta-se positivo, no montante de 302 738,94€ (trezentos e dois mil, setecentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos) e o resultado líquido do período também se apresenta positivo, no montante de 235 457,25€ (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), o que significa que a empresa apresenta um resultado de exploração equilibrado, conforme previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----A Senhora Presidente proferiu em 10 de abril de 2019 o seguinte despacho: "À R.C. para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal para conhecimento."----------Finda a apreciação, a Câmara deliberou, por maioria: a) aprovar ao abrigo do artigo 25.º dos Estatutos da Empresa LAGOS-EM-FORMA, Gestão Desportiva, E.M., S.A o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício de 2018 e o parecer do Fiscal Único; b) que o resultado líquido do exercício de 2018, no montante de 235 457,25€ (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), seja totalmente contabilizado na conta de resultados transitados e c) remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, dando cumprimento ao estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e a alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Não participaram na votação o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho por se considerarem legalmente impedidos, ------



------Deliberação n.º 97/2019-----------2.3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTAS DO EXERCÍCIO 2018. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO - FUTURLAGOS, EMPRESA LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E.M, S.A. - EM LIQUIDAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 8725, de 11 de abril de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, onde se anexa o ofício n.º 04/2019, de 10 de abril, da FUTURLAGOS, Empresa Local para o Desenvolvimento, E.M., S.A. - Em Liquidação, dando conta do envio do Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2018, da Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único. Procedeu-se à análise dos documentos, concluindo-se que o resultado líquido antes de impostos da FUTURLAGOS, Empresa Local para o Desenvolvimento, E.M, S.A. - Em Liquidação apresenta-se positivo no montante de 263 029,02€ (duzentos e sessenta e três mil, vinte e nove euros e dois cêntimos) e o resultado líquido do período também se apresenta positivo, no montante de 262 594,25€ (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), o que significa que a empresa apresenta um resultado de exploração equilibrado, conforme previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.----------A Senhora Presidente proferiu em 11 de abril de 2019 o seguinte despacho: "À R.C. para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal para conhecimento."----------Finda a apreciação, a Câmara deliberou, por maioria: a) aprovar ao abrigo do artigo 26.º dos Estatutos da Empresa FUTURLAGOS, Empresa Local para o Desenvolvimento, E.M. S.A. o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício de 2018 e o parecer do Fiscal Único; b) que o resultado líquido do exercício de 2018 no montante 262 594,25€ (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) seja transferido para as seguintes contas: reservas legais 26 259,43€ (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos) e o remanescente para resultados transitados - 236 334,82€ (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) e c) remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, dando cumprimento ao estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e a alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação. Absteve-se o Senhor Vereador Luís Barroso. Não participaram na votação o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Paulo Jorge Reis e a Senhora Vereadora Sara Coelho por se considerarem legalmente impedidos.-----

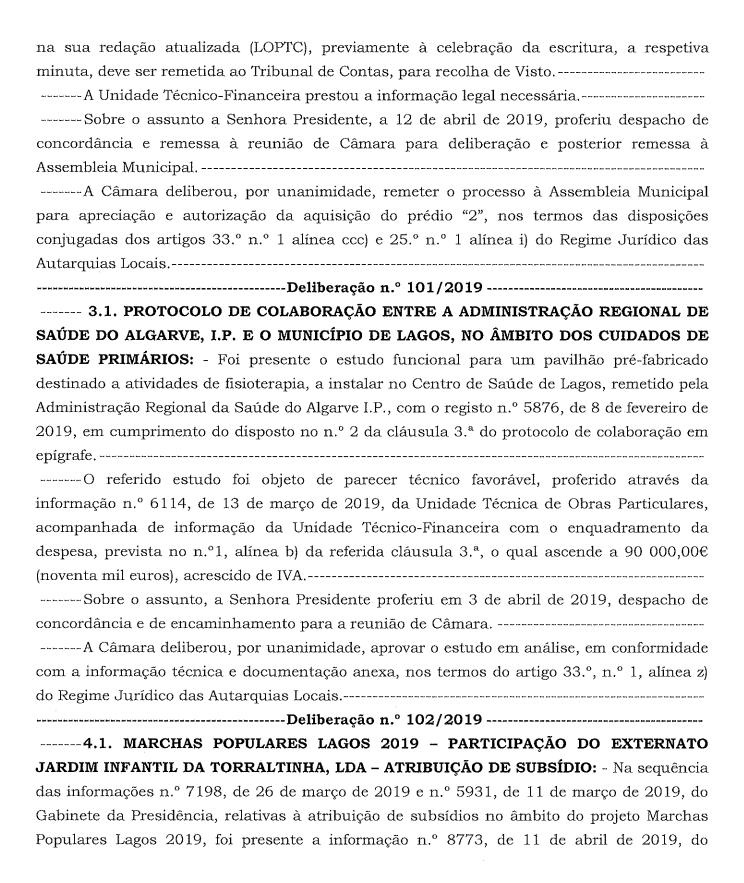
------ Deliberação n.º 98/2019-----

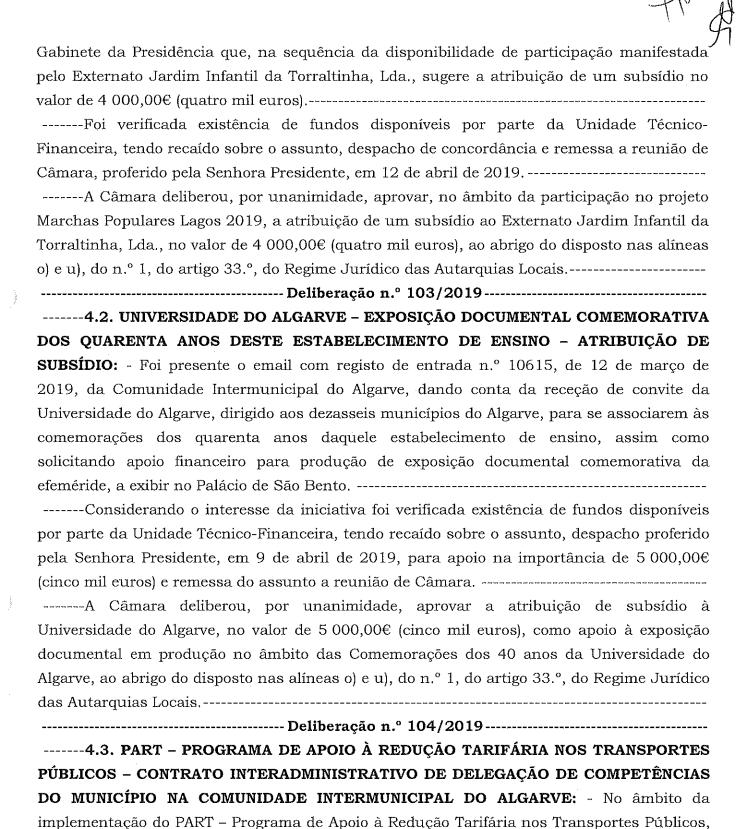
-----2.4. PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS -2019: - Foi presente a informação n.º 8413, de 4 de abril de 2019, da Unidade Técnico-Administrativa, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, que refere a necessidade de se proceder à alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos, para adequação dos recursos humanos às necessidades dos serviços, sugerindo que a mesma se concretize nos seguintes termos: a) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: um Técnico Superior (Arquitetura); um Técnico Superior (Engenharia Civil); um Técnico Superior (Jurista); dois Técnicos Superiores (Gestão); um Técnico Superior (Urbanismo); um Assistente Técnico (Proteção Civil) e dois Assistentes Técnicos (Administrativo); b) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: um Técnico Superior (Arquitetura); dois Técnicos Superiores (Engenharia Civil); dois Técnicos Superiores (Jurista); um Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) e catorze Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza). -----------Sobre o assunto a Senhora Presidente proferiu despacho de remessa à reunião de Câmara, em 11 de abril de 2019. ----------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos/2019 nos termos sugeridos e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea o) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. ------Deliberação n.º 99/2019 ---------2.5. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO CORRENTE ANO: - Foi presente a proposta do Senhor Vice-Presidente, de 11 de abril de 2019, para a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, a qual fica anexa a esta ata e nela se considera transcrita para todos os efeitos legais.------A Câmara deliberou, por maioria, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a referida proposta para a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso e remetê-la à Assembleia Municipal para os efeitos consignados na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso.-----------Deliberação n.º 100/2019 -----

------2.6. AQUISIÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS SITUADOS NA FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

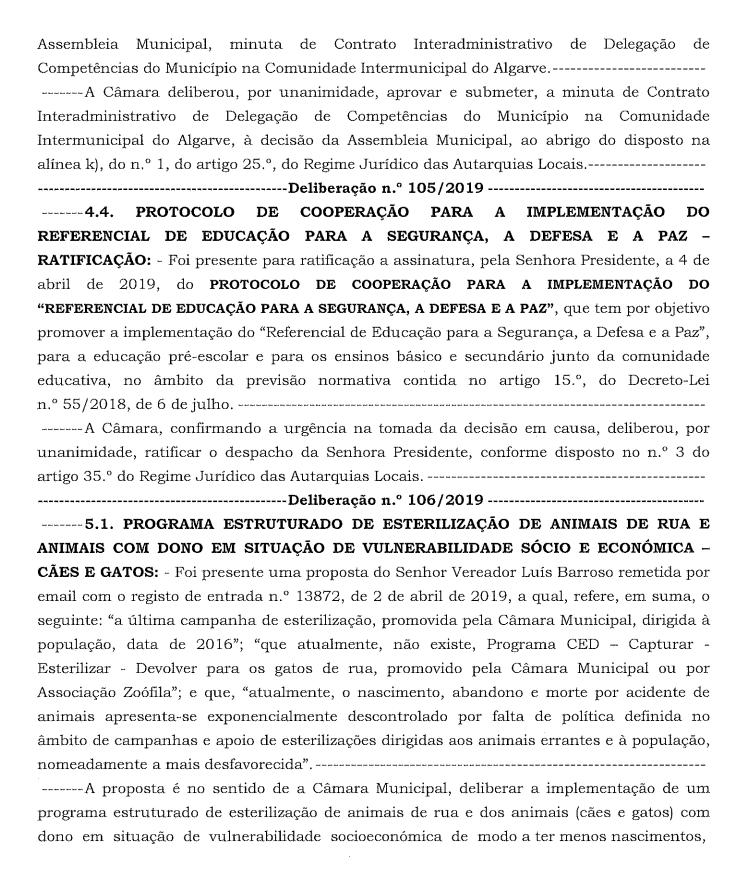


DESTINADOS A CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS: - Foi presente a informação n.º 8790, de 12 de abril de 2019, da Unidade Técnico-Jurídica, que agrega toda a informação do processo relativo à aquisição de três prédios destinados a construção para habitação a custos controlados, localizados na freguesia de São Gonçalo, cuja proprietária é a cooperativa CHESGAL. A aquisição tem enquadramento no âmbito da concretização do Programa de Habitação para o Município 2018-2021, aprovado pela Câmara Municipal, e pela Assembleia Municipal, a 19 de dezembro de 2018, e 6 de fevereiro de 2019, respetivamente. -----Na mencionada informação consta a identificação dos prédios a adquirir, os valores de aquisição e a tramitação prévia necessária para celebrar a escritura de compra e venda. ----------Os prédios a adquirir são os seguintes: (1) prédio urbano com a área de 3260m², sito no Hospital São João de Deus, Moinhos e Pedra Alçada, Freguesia de S. Gonçalo de Lagos, Concelho de Lagos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7389, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4628. O valor da aquisição é de 394 593,00€ (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e três euros); (2) prédio misto com a área de 5560m², sito em Pedra Alçada, Freguesia de S. Gonçalo de Lagos, Concelho de Lagos, inscrito na matriz rústica sob o artigo 35, secção Q, e na matriz urbana, sob o n.º 7923, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 4778. O valor da aquisição é de 670 407,00€ (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sete euros). (3) prédio urbano com a área de 462m2, sito no Hospital São João de Deus, Moinhos, Abrótea e Pedra Alçada, Freguesia de S. Gonçalo de Lagos, Concelho de Lagos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5000, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 1702. O valor da aquisição é de 160 000,00€ (cento e sessenta mil euros). ----------Considerando que o imóvel identificado como prédio "2", implica a realização de uma despesa que ascende a 670 407,00€ (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sete euros) e que a competência da Câmara Municipal (delegada na Senhora Presidente por deliberação n.º 211/2017, tomada na reunião ordinária de 18 de outubro de 2017) para aquisição de imóveis tem o limite de 1000 vezes RMMG (remuneração mínima mensal garantida) logo de 600 000,00€ (seiscentos mil euros), aquisição deste imóvel carece de autorização da assembleia municipal. -----------Mais se refere na informação que a aquisição dos três imóveis vai gerar uma despesa de 1 225 000,00€ (um milhão duzentos e vinte e cinco mil euros), razão pela qual por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto,





no Algarve, foi presente para devida apreciação da Câmara e remessa a decisão da



menos abandonos, menos animais no Canil Municipal
Mais propõe que a Câmara Municipal dê conhecimento da deliberação à comunicação
social
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor
Vereador Luís Barroso, dando conhecimento da mesma à Comunicação Social
Deliberação n.º 107/2019
ORDEM DO DIA: - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade,
proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente
reunião
FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS: - A Câmara deliberou, por
unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas
nesta reunião foi adotada a votação nominal
APROVADO.

A Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

M. Gruip auto JRlan Co